



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO N° 4.194/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.836/2023 de 15 de dezembro de 2023, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
10052-23.695.5204.2.105	3.3.90.39.99.170500	Royalties Estado	650	80.000,00
10052-27.812.5200.2.102	3.3.90.32.170400	Royalties União	675	10.000,00
10052-27.812.5200.2.102	3.3.90.39.99.170400	Royalties União	682	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				110.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
10052-13.391.5209.2.110	4.4.90.51.150100	Outros Rec. Ord.	541	10.000,00
10052-13.391.5209.2.110	4.4.90.51.170100	Convênio Estado	544	10.000,00
10052-13.391.5209.2.110	4.4.90.51.170400	Royalties União	545	4.000,00
10052-13.392.5208.2.109	3.3.90.39.99.150100	Outros Rec. Ord.	580	5.000,00
10052-13.392.5208.2.109	3.3.90.39.99.170400	Royalties União	581	10.000,00
10052-13.392.5212.2.113	3.3.90.32.150000	Ordinário	612	10.000,00
10052-13.392.5212.2.113	4.4.90.52.150000	Ordinário	618	5.000,00
10052-13.392.5212.2.113	4.4.90.52.150100	Ordinário	619	5.000,00
10052-13.392.5212.2.113	4.4.90.52.170000	Convênio União	620	12.000,00
10052-23.695.5204.2.105	3.3.90.32.150000	Ordinário	646	5.000,00
10052-23.695.5204.2.105	3.3.90.39.99.150000	Ordinário	648	10.000,00
10052-24.722.5203.1.103	4.4.90.52.170400	Royalties União	655	15.000,00
10052-24.722.5203.2.104	3.3.90.36.150000	Ordinário	658	1.000,00
10052-27.812.5200.1.101	4.4.90.51.150000	Ordinário	661	8.000,00
TOTAL ANULADO				110.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2024.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito